



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DO VEREADOR SERRA

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Considerando que é assegurado, no Município de Marituba, conforme Lei Orgânica Municipal, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade, à infância, à assistência aos desamparados e aos idosos, aos deficientes físicos ao transporte, à habitação e ao meio ambiente equilibrado.

Considerando que precisamos buscar mecanismos para diminuir a distância entre a sociedade e o Poder Público no atendimento aos direitos da sociedade, nossa preocupação é promover o crescimento e o fortalecimento da cidadania.

Considerando que cabe ao vereador interpretar os anseios, necessidades e exigências comunitárias, participando da formulação, discussão e encaminhamento das soluções que atendem de forma mais ampla possível a esses pleitos, colaborando para que as atividades desenvolvidas pela administração municipal sejam coerentes e harmoniosas com a vontade popular.

Considerando que as políticas públicas têm se destacado no debate sobre a organização da sociedade contemporânea, diminuindo as fronteiras entre ação governamental e o cotidiano da população.

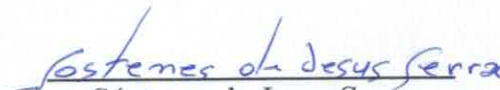
Considerando, enfim que compete ao Poder Público Municipal à tomada de providência no sentido de que as necessidades da comunidade sejam atendidas, e que é do interesse comum dos dignos representantes do povo, submeto à apresentação a seguinte matéria:

INDICAÇÃO Nº 154/2021

Indico, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, que seja oficiado à Exma. Prefeita Municipal, para que providencie, junto ao setor competente, a execução: de asfalto e iluminação pública, passagem Ana lúcia bairro velho uriboca.

Plenário “Ver. Luiz Mesquita Da Costa”, Marituba 28 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº. 2425
Às 10 Hs. 00
28 SET 2021
 Secretaria Geral


Sóstenes de Jesus Serra
(Ver. Serra/PTB)